

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 4330, DE 2004

(Do Sr. Sandro Mabel)

Dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se à Ementa do Projeto de Lei a seguinte redação:

“Dispõe sobre a contratação de prestação de serviços terceirizados, e as relações dele decorrentes.”

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação prima pela objetividade e clareza, sem perder o objetivo da proposição que é, diante da inexistência de previsão legal expressa sobre a terceirização, regular a matéria.

Sala da Comissão, de março de 2007.

Deputado TADEU FILIPPELLI
PMDB/DF